



**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



PARECER CONTROLE INTERNO N° 206/2023-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo Licitatório: Tomada de Preços n°006/2023.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMINF/ contratação de empresa especializada para construção de elevados de concreto armado pré-moldado cap.60M³ na zona rural de juruti para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo n° 000160203/23**, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de elevados de concreto armado pré-moldado cap.60M³ na zona rural de juruti para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

O processo foi autuado, contendo ao tempo desta apreciação 02 volumes.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é a Tomada de Preço tipo menor preço Global, que atendam as atividades desenvolvidas pela secretaria solicitante deste Município, conforme **artigo 22, II, e §2º, artigo 23, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e decreto 9.412/2018.**

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do Gestor responsável pela secretaria requisitante e, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou demasiadas.

A análise inicial se dará apenas para os procedimentos de praxe do processo antes da contratação, após a avaliação a CPL elaborará o termo contratual que retornará a esta Unidade Central de Controle Interno.

É de suma seriedade ressaltar que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.

Observa-se que a Comissão Responsável pela Tomada de Preço nº 006/2023 foi devidamente constituída, com a expedição da portaria municipal nº 006/2023, que institui a comissão permanente de licitação-CPL do município de juruti, atendendo ao preceito legal.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Assessoria da Jurídica da CPL, conforme parecer jurídico nº 102/2023, com supedâneo legal na Lei Federal 8.666/93.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, diário oficial dos municípios, no GEO-OBRS, para a realização da abertura e disputa da Tomada de Preço, abertura dos envelopes será presencial.

Haja vista, credenciada para sessão as empresas **PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 41.506.026/0001-93, R A DA S FRANCO LTDA CNPJ: 27.932.592/0001-36**, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação da empresa capaz de atestar estar em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes a Tomada de Preço, sendo as mesmas acompanhada dos documentos de constituição das empresa , atendendo ao disposto nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Em relação ao envio das propostas o licitante encaminhara presencialmente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e do artigo 40 da lei 8.666/93.

Na primeira sessão por ausência do presidente da CPL, os demais membros da CPL conduziram a sessão e decidiram apenas pelo credenciamento das empresas participantes.

Em relação a documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) da empresa participante do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica conforme preceitua a legislação.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



Desta feita, respeitado interstício das datas de publicação e sessão presencial. Na segunda sessão após análise de todos documentos acostados ao processo, a CPL apontou algumas pendências entre as empresas participantes, que abriu prazo para sana-las sendo que apenas a empresa PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA apresentou os documentos pendentes, ato continuo fora declarada esta empresa habilitada, dando andamento, a empresa licitante habilitada apresentada suas propostas de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, fora remetido a proposta ao setor de engenharia para análise e parecer. Na última sessão, após a emissão do parecer técnico do setor de engenharia de nº 17/2023, a CPL declarou vencedora da presente licitação na modalidade Tomada de Preço a empresa: **PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**. Não houve intenção de recurso.

O processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, tanto na fase interna, como na fase externa, na fase externa a assessoria jurídica elaborou o parecer de nº 189/2023 concluindo não existir qualquer ato que cause nulidade na tomada de preços nº006/2023, em seguida, encaminhado a autoridade superior, onde foi feito a adjudicação e a homologação e posterior feito as demais formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório sub examine.

IV-RECOMENDAÇÃO.

Recomendo, o protocolo de rubricas e numeração de processo.

Recomendo que após a inserção dos demais documentos e termo contratual os autos retornem a essa controladoria para apreciação.

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, ficando a critério do secretário municipal de Infraestrutura a gerar despesas decorrente do processo.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA



Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 14 de abril de 2023.

ANA CELIA SOARES Assinado de forma
DOS digital por ANA CELIA
SANTOS:9004008225 SOARES DOS
3 SANTOS:90040082253

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 5.173/2022